



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 17 AO PL 299/2011

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Art. 1º. Acresce o inciso XVIII ao artigo 8º do Projeto de Lei nº. 299/2011, com a seguinte redação.

"Art. 8º....."

XVIII - 1 (um) representante do NUPLAN - Núcleo de Planejamento Urbano da Prefeitura de Sorocaba".

S/S., 28 de junho de 2011.

HELIO GODOY
Vereador

JUSTIFICATIVA: A presente emenda visa garantir vaga no Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Sorocaba - CMCTI, para representante do NUPLAN - Núcleo de Planejamento Urbano da Prefeitura de Sorocaba, ~~que será criado no Município.~~

